



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

### LEI Nº 2.926 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

*"Revoga o §1º do artigo 3º da Lei Municipal n. 2855, de 02 de julho de 2014 e dá outras providências."*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga o §1º do artigo 3º da Lei Municipal n. 2855, de 02 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus regulares efeitos a partir de 03 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2014

  
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.926, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014  
AUTÓGRAFO N. 134, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

